

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 847, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Ibititá-BA, a área de terras que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da atribuição prevista no artigo 92, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, assim como no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura e ampliação de novas vias públicas, bem como a conservação e melhoramento dos centros urbanos no âmbito territorial do Município de Ibititá-BA;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 250 m², situada no Município de Ibititá - Bahia, inscrição imobiliária nº 01.01.010.2015.001, pertencentes ao Sr(a). JOSÉ ALBERTO DANTAS DOURADO, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Transportes, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área de terras de que trata este artigo destina-se à implantação de projeto de ampliação e pavimentação da via de acesso à BA 148, no Município de Ibititá - Bahia.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Transportes, com o apoio da Assessoria Jurídica Geral do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de eventuais indenizações, caso cabíveis, utilizando-se para tanto dos recursos próprios consignados no orçamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:	03.00.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade:	2.016 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO).
Elemento de despesa:	3.3.90.93.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES).
Fonte:	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 29 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal